



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 41/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde de urgência e internação, com a medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 181/190 e na Ata de Sessão Pública às fls. 1592/1594 do processo administrativo nº 12.222/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Material Hospitalar, visando atender à necessidade de abastecimento das unidades municipais de saúde de urgência e internação, com a medida de combater a emergência em saúde pública ocasionada pelo coronavírus COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de nº.001/2020, de 27 de março de 2020, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 41/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 12.222/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2	Água Oxigenada 10 Vol. 1000 ml	lt	600	FARMAX	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
5	Agulha descartável 40x12mm CX com 100unid.	cx	500	SR	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
10	Atadura de crepom.100% algodão, dimensões: 15cm largura, gramatura: 13 fios/ cm2, comprimento cerca de 1,80cm. Embalagem c/12 unidades.	dz	250	HOSPITEX	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
30	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - n° 14	unid	1.000	POLYMED	R\$ 0,94	R\$ 940,00
32	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - n° 22	unid	3.000	POLYMED	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
33	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - n° 24	unid	1.000	POLYMED	R\$ 0,98	R\$ 980,00
41	Clorexidina degermante 2% almotolia com 100ml	unid.	200	FARMAX	R\$ 2,49	R\$ 498,00
42	Clorexidina solução alcoólica 0,5% almotolia com 100ml	unid.	1000	FARMAX	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
54	Equipo de Infusão de sangue Adulto	unid	500	LAMEDID	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
57	Equipo p/ soro pediátrico c/ câmara graduada de 150ml, c/ microgotas, atóxico apirogênico, tubo em pvc cristal atóxico com perfeita vedação, penetrador tri facetado p/ adaptação em ampola plástica e frasco de vidro (uso em sistema fechado), pinça rolete de alta precisão, câmara rígida, gotejador flexível, comp. mínimo de 1,40cm, estéril, descartável	unid	1.000	DESCARPACK	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

63	Fio de sutura absorvível vicryl, agulha 4cm especial cilíndrica ponta cônica grossa 1/2 círculo. CX C/36 envelopes.	cx	10	ACE/ TECHNOFIO	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
74	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 2.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	cx	10	ACE/ TECHNOFIO	R\$ 30,90	R\$ 309,00
77	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 2.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	cx	10		R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
78	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 1.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	cx	10		R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
79	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 3.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	cx	10		R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
80	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 4.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	cx	10		R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
83	Fixador para Cânula de OROTRAQUEAL em velcro ADULTO	und	1000	DEJAMARQ	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
103	Rolo de Gaze Hidrófila não estéril tipo Queijo 4 dobras, 8 camadas, Tamanho: largura 60cm x comprimento rolo 27m. Cor: Branco	rl	10	AMERICA MEDICAL	R\$ 25,59	R\$ 255,90
107	Seringa descartável c/ capacidade de 20ml, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente.	unid	5.000	SR	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
113	Sonda de aspiração traqueal nº 16, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril.	unid	1.000	MED SONDA	R\$ 0,70	R\$ 700,00
114	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 12	unid	300	MED SONDA	R\$ 1,70	R\$ 510,00
115	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 14	unid	300	MED SONDA	R\$ 1,70	R\$ 510,00
117	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 16	unid	1.000	CIRUTI	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
118	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 18	unid	1.000	CIRUTI	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
123	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 4.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por	unid	100	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 480,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

	aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente					
124	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 4.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	unid	100	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 480,00
125	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 5.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	unid	100	CIRUTI	R\$ 4,80	R\$ 480,00
126	Tira Reagente p/ Glicose p/ Aparelho c/ 50 tiras. O vencedor deste item deverá fornecer sem custo 50 aparelhos de teste de glicose compatível com as tiras. Caixa com 50 tiras.	cx	300	CIRUTI	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.192,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	
CNPJ Nº: 32.350.180/0001-28	Telefone: 21 2087-3131



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Endereço: Rua Fragata, 50, Éden.		
Cidade: São João de Meriti	UF: RJ	CEP: 25.535-021
Endereço Eletrônico: novalineafarmaceutica@gmail.com		
Representante: Durval de Farias		
RG nº/Órg. Expedidor/UF: 10934 CRF/RJ		CPF: 107.815.847-95

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SESAU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **41/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **41/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **41/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 41/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 41/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 41/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 41/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.222/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

Araruama, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde

NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
Durval de Farias
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: